



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 462,  
do Conselho Regional de Engenharia, e  
Agronomia de Mato Grosso do Sul,  
realizada em 11 de março de 2022.**

1 Às 13h17min (treze horas e dezessete minutos) de onze de março de dois mil e vinte e  
2 dois, na Sede do Crea-MS, na Sala de Sessões Engenheiro Civil Euclides de Oliveira, na  
3 Rua Sebastião Taveira, 272, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do  
4 Sul, reuniu-se o Plenário do Crea-MS, em sua quadringentésima sexagésima segunda  
5 (462ª) Sessão Ordinária, convocada nos termos regimentais, sob a Presidência da  
6 Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. **I - Verificação do quórum.**  
7 Presentes os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Regionais: ADRIANA DOS SANTOS  
8 DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO  
9 LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT  
10 CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL;  
11 DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO  
12 BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI;  
13 ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI  
14 JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA  
15 DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI  
16 TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON  
17 FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO;  
18 REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ  
19 COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR  
20 EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS  
21 SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e  
22 WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos  
23 Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, solicitou a verificação do  
24 quórum. Em havendo quórum, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária  
25 Ordinária n. 461. **II – Execução do Hino Nacional. III – Execução do Hino do**  
26 **Estado de Mato Grosso do Sul.** A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos  
27 Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, convidou a todos para  
28 ouvir o Hino Nacional Brasileiro e na sequência o Hino do Estado de Mato Grosso do Sul.  
29 **IV – Discussão e Aprovação da Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 461,**  
30 **realizada no dia 11/3/2022.** A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos,  
31 Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, colocou a Ata da Sessão Plenária  
32 Ordinária n. 461, realizadas no dia 11/3/2022, em regime de discussão, submeteu a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

33 votação e o Plenário decidiu aprovar a Ata acima citadas, enviada previamente aos  
34 Senhores(a) Conselheiros(a) por meio eletrônico. Abstenção: Conselheiro ANDERSON  
35 SECCO DOS SANTOS. **V – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e**  
36 **expedidas.** Não houve destaques. **VI – Comunicados. a) - Exposição: a.1 Do**  
37 **Presidente.** a.1.1 Homenagem aos Profissionais. A Presidente do Crea-MS, Engenheira  
38 Agrimensora Vânia Abreu de Mello, fez uso da palavra e lembrou as homenagens  
39 feitas aos profissionais no ano de 2021, nas datas de comemoração ao dia do  
40 profissional. Neste ano, a homenagem será aos profissionais (Homem) que  
41 completaram, em 2021, 35 (trinta e cinco) anos de registro no Crea-MS e às  
42 profissionais (Mulheres) que completaram 30 anos de registro. Reforçou o benefício  
43 concedido pelo Crea-MS aos que completam este ciclo que é de 90% de desconto na  
44 anuidade. Neste mês de Março, o Programa Mulher, do Crea-MS, escolheu profissionais  
45 para serem homenageadas pelo destaque na sociedade, em referência ao Dia  
46 Internacional da Mulher. A Presidente ressaltou a importância das homenagens e falou  
47 sobre a atuação do Programa Mulher do Crea-MS. Ainda no uso da palavra, a Presidente  
48 homenageou os seguintes profissionais que completaram 30 e 35 anos de profissão. O  
49 Diretor Anderson Secco fez uso da palavra para chamar os homenageados. São eles:  
50 **Evandro Nogueira Barbosa** – Engenheiro Agrônomo, pela Fundação Faculdade de  
51 Agronomia Luiz Meneghel, atual Universidade Estadual do Norte do Paraná, campus Luiz  
52 Meneghel. Após concluir o curso, voltou para Rio Brilhante, e iniciou seus trabalhos  
53 profissionais na Agroplan Planejamentos Agropecuários, estando nesta mesma empresa  
54 até o presente momento. Na vida profissional, foi presidente da AEARB (Associação de  
55 Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante), por três mandatos (1991-1993, 1999-2001 e  
56 2017-2019). Sendo que nestes mandatos organizou o 1º encontro de arroz irrigado, 1º  
57 encontro do milho safrinha e o 4º encontro tecnológico da soja, todos sob a realização  
58 da AEARB. No momento, além das atividades de planejamento e consultoria, também  
59 cultiva uma área de lavoura com as culturas de soja e milho; **Fernando Madeira**  
60 **Ribeiro** – Engenheiro Civil, formado pela UFMS em 1986, com pós-graduação em  
61 Administração. Com atuação profissional há mais de 35 anos em Campo Grande- MS, já  
62 gerenciou as áreas de desenvolvimento de produtos e empreendimentos em Mato  
63 Grosso do Sul, e coordenou as áreas de desenvolvimento de projetos e produtos nos  
64 estados de MS, PR, MT, SC e RS. Presta assessoria atualmente na área de Engenharia  
65 Econômica, Arquitetura Empresarial, Residencial e Urbanismo a diversas empresas e em  
66 vários estados do país, como Br Malls, Grupo Pão de Açúcar, Plaenge, HVM, Grupo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

67 Jereissati e Tamboré Urbanismo. Participou do Conselho Municipal de Desenvolvimento  
68 e Urbanização de Campo Grande - CMDU. Foi consultor na área de infra-estrutura  
69 urbana e dos Planos Locais de Campo Grande. Foi Secretário Executivo do Fórum da  
70 Cidade, participou da elaboração da Lei de uso do solo de 2005. Atuou na consultoria do  
71 Plano Diretor de Campo Grande 2018. Fez parte do Conselho Municipal de Meio  
72 ambiente de Campo Grande (CMMA). Atualmente é vice-presidente do Conselho Gestor  
73 do Apa do Lageado. Dentre os projetos do escritório Madeira & Madeira destacam  
74 Shopping Bosque do Ipês, Residenciais Damha I, Damha II, Damha III, Damha IV,  
75 Altos da Afonso Pena, Pizza Hut, AGU, Citroën, Águas Guariroba, Bosque Expo, Clube  
76 Gourmet Shopping Campo Grande, participação em 6 mostras CasaCor MS e Riviera  
77 Home Club Plaenge. **Tulio Denari** – Engenheiro Agrônomo, formado pela Escola  
78 Superior de Agronomia de Paraguaçu Paulista em 1986. Veio no mesmo ano para o  
79 Mato Grosso do Sul, residindo em Sidrolândia desde 1987 onde atuou sempre na área  
80 de planejamento rural e topografia. Atua e atuou também na administração e conselho  
81 de administração na empresa EMASA, Sindicato Rural de Sidrolândia, Conselho do Meio  
82 Ambiente do município de Sidrolândia e Sicredi Pantanal. Pela Homenagem do Dia da  
83 Internacional da Mulher, foram homenageadas: **CLEONICE ALEXANDRE LE**  
84 **BOURLEGAT** – Geógrafa, pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho –  
85 UNESP, Doutora em Geografia (Desenvolvimento Regional) pela UNESP-Presidente  
86 Prudente e mestrado em Geografia (Geografia Humana-Urbana) pela Universidade de  
87 São Paulo -USP (1979). Exerce o cargo de docente (graduação) desde 1976 e no  
88 Programa de Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Local na UCDB desde 2000.  
89 Desde 2010, é coordenadora no Brasil e docente do Master Internacional Erasmus  
90 Mundus em Desenvolvimento Territorial Sustentável, oferecido pelo consórcio entre  
91 Universidade de Pádua na Itália, Universidade Sorbonne em Paris, Universidade de  
92 Leuven na Bélgica, Universidade Católica Dom Bosco e universidades convidadas de  
93 Johannesburg na África do Sul e Ouaga. Exerceu a função de professora convidada e  
94 bolsista da União Europeia na Universidade Paris. Ocupou no Canadá a Cátedra  
95 Itinerante Canadense de Estudos Brasileiros em 2006, a convite da Universidade de  
96 Quebec em Montreal, oportunidade em que proferiu palestras junto às universidades  
97 canadenses de Quebec em Montreal e para as Embaixadas do Brasil e Canadá. É  
98 pesquisadora da Rede de Pesquisa em Sistemas Produtivos e Inovativos Locais da  
99 Universidade Federal do Rio de Janeiro desde 2003. Foi diretora da seção local da  
100 Associação de Geógrafos Brasileiros, Conselheira do Conselho Municipal de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

101 Desenvolvimento e Urbanização, Conselheira do Crea-MS onde ocupou o cargo de 2ª  
102 secretária do Conselho e Assessora de Relações Internacionais da Universidade Católica  
103 Dom Bosco. É associada emérita do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do  
104 Sul, do qual participa desde 1988. Dentre as homenagens recebidas citamos a Medalha  
105 Legislativa Euclides de Oliveira da Câmara Municipal de Campo Grande como  
106 profissional de destaque do CREA/MS em 2012 e o Diploma de Honra ao Mérito  
107 Legislativo Engenheiro Ernesto Vargas Baptista aos profissionais de destaque ao  
108 reconhecimento pelos serviços prestados, pela Assembleia Legislativa do Estado de  
109 Mato Grosso do Sul e o CREA-MS, em 2019; **MARIA VALERIA CALIJURI MELLO**  
110 **VIEIRA TONIAZZO**, Possui graduação em Engenharia Civil pela UFMS - Universidade  
111 Federal de Mato Grosso do Sul e mestrado em Engenharia Civil, na área de Geotecnia,  
112 pela UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro. Atuou como responsável técnica da  
113 Mello Vieira Fundações por 20 anos. Foi Presidente da Fundação Manoel de Barros no  
114 período de 2006 a 2009. Foi conselheira titular da Câmara Especializada de Engenharia  
115 Civil e Agrimensura do Crea-MS por dois mandatos, de 2004 a 2010. Foi membro da  
116 Diretoria do Instituto de Engenharia do MS, de 2011 a 2014. Foi coordenadora do curso  
117 de Engenharia Civil da Uniderp por 12 anos. É professora universitária das disciplinas de  
118 Mecânica dos Solos e Fundações há 26 anos, atuando na UCDB e Uniderp. Para  
119 contribuir com a excelência da Geotecnia do MS, decidiu empreender a partir de 2020,  
120 dando início à Solidifica Fundações e Geotecnia, reunindo três gerações de profissionais.  
121 **VÂNIA ABREU DE MELLO**: Primeira Presidente Mulher do Conselho Regional de  
122 Engenharia e Agronomia de MS, é Engenheira Agrimensora, Especialista em Geociências  
123 e Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; É funcionária pública do  
124 Estado de Mato Grosso do Sul e exerce sua profissão de Engenheira na Agência de  
125 Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), desde 1992. Já foi Chefe do  
126 Setor de Cartografia e hoje, atua como Gestora de Desenvolvimento Rural; Foi por  
127 professora universitária na Uniderp por 22 anos, onde lecionou nos cursos de  
128 Engenharia de Agrimensura, Geografia, Arquitetura e Urbanismo, Agronomia e  
129 Engenharia Civil; No Crea-MS, foi Diretora Administrativa e Conselheira por quatro  
130 mandatos. Atuou como Coordenadora Adjunta da CEECAST, além de representante da  
131 Engenharia de Agrimensura de MS, na Coordenação Nacional de Câmaras  
132 Especializadas da modalidade de Agrimensura do Conselho Federal de Engenharia e  
133 Agronomia (CONFEA), de 2008 a 2013; Foi presidente da Associação de Engenheiros



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

134 Agrimensores de Mato Grosso do Sul (ASMEA), entidade que representa os engenheiros  
135 agrimensores; Foi presidente do Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul (IEMS);  
136 Na Caixa de Assistência dos Profissionais (Mútua-MS), já ocupou o cargo de diretora-  
137 financeira e de diretora geral; Como profissional, possui vários trabalhos técnicos  
138 publicados, inclusive internacionalmente além de inúmeras homenagens recebidas,  
139 dentre elas, o reconhecimento de turmas de formandos em Engenharia e Arquitetura.  
140 **ELOTY JUSTINA DIAS SCHLEDER:** Possui graduação em Agronomia pela  
141 Universidade de Passo Fundo e Licenciatura em Pedagogia pela Faculdade de Educação  
142 Ciências e Letras de Urubupungá. Possui Especialização em Metodologia do Ensino na  
143 Área de Ciências pela Universidade Católica Dom Bosco, Mestrado em Meio Ambiente e  
144 Desenvolvimento Regional pela UNIDERP. Professora titular da Universidade  
145 Anhanguera Uniderp desde 1996, atuando principalmente no Curso de Agronomia.  
146 Professora aposentada da Rede Estadual de Educação de Campo Grande. Foi Professora  
147 do Ensino Fundamental na E. E. Joaquim Murtinho de 1980 a 1996 e Professora do  
148 Curso Técnico em Agropecuária da Escola Família Agrícola (EFAR), de 1996 a 2003.  
149 Atuou como Engenheira Agrônoma em revenda de adubo de 1975 a 1980 e atualmente,  
150 atua como Professora Pesquisadora na área de Botânica, desenvolvendo estudos que  
151 contemplam a anatomia e morfologia vegetal, plantas invasora, medicinais e apícolas.  
152 Introduziu a temática Apicultura na Uniderp, desenvolvendo os temas: manejo da Apis  
153 melífera e produtos apícolas e neste cenário representou a Instituição de Ensino na  
154 Câmara Setorial Consultiva de Apicultura. Ministrou e capacitou inúmeros Apicultores  
155 em Mato Grosso do Sul. Atualmente, além de Professora e pesquisadora, é  
156 Coordenadora do Projeto de Extensão e Pesquisa de manejo e produtos apícolas na  
157 Uniderp. Como Pesquisadora atuou na orientação de alunos de Iniciação Científica e  
158 Trabalho de Conclusão de Curso. Possui inúmeros Artigos publicados em Periódicos  
159 Científicos e capítulos de Livros, além das participações em eventos científicos. A  
160 Presidente Vania Abreu fez uso da palavra e agradeceu pela homenagem recebida,  
161 ressaltou o currículo das profissionais homenageadas e suas ações de relevância na  
162 sociedade. A Presidente concedeu a palavra às homenageadas, caso quisessem falar  
163 sobre a homenagem recebida. A professora Cleonice Alexandre e a Engenheira Maria  
164 Valeria Calijuri. A Presidente Vania Abreu de Mello, solicitou ao Plenário 1 minuto de  
165 silêncio em memória às vítimas do acidente ocorrido na BR entre as cidades de  
166 Sidrolândia e Campo Grande, que vitimou um casal de jardim e a filha do Engenheiro  
167 Mohamed Moussa. A Presidente, retomando a palavra, expôs a agenda de participação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

168 do Crea-MS: 15 a 17/2 – Primeiro Encontro de Líderes, com a participação dos  
169 Coordenadores e representantes do Plenário. 23/2: Aprovação, na Assembleia  
170 Legislativa de Mato Grosso do Sul, Da criação da medalha e do diploma de Honra ao  
171 Mérito Legislativo Engenheiro José Francisco de Lima. A honraria será entregue  
172 anualmente aos engenheiros que prestaram relevante serviço à sociedade. A Presidente  
173 sugeriu ao Plenário para que seja feita uma Moção de Agradecimento ao Deputado  
174 Renato Câmara pela proposta apresentada na Assembleia Legislativa. 24/2: Reunião  
175 com Diretor-presidente da Energisa, Marcelo Vinhais, juntamente com primeiro vice-  
176 presidente do Crea-MS, Luiz Carlos Santini Junior, o Assessor parlamentar Juliano  
177 Marzola, o Superintendente Jason Benites e o Gerente do Departamento de  
178 Fiscalização, Tiago Ovando que teve como pauta a dificuldade de alguns profissionais  
179 para aprovação de projeto e houve a solicitação de parceria a fim de que haja melhorias  
180 na fiscalização. 3/3: Reunião do CDER; Participação virtual na palestra do Inovagri,  
181 feita pelo Superintendente Jason com o tema: Atuação da Fiscalização em Projeto de  
182 Irrigação. 7/3: Reunião com a Associação Nacional dos Docentes em Engenharia de  
183 Segurança do Trabalho no Brasil, juntamente com o Superintendente Jason Benites,  
184 que teve como tema a criação, feita pela ANDEST, do selo de certificação das  
185 Instituições que ministram curso na área de Segurança do Trabalho. 8/3: Participação  
186 da abertura da Tecnoagro, em Chapadão do Sul. 9/3: Ministração de Palestra aos  
187 alunos do Instituto Federal – Campus Aquidauana, com o objetivo de incentivar o  
188 aumento da atuação feminina nas ciências exatas. 10/3: Reunião com o Presidente da  
189 Câmara Municipal de Campo Grande, vereador Carlão Borges, juntamente com o  
190 Assessor Juliano Marzola, sendo uma visita institucional e com o objetivo principal de  
191 resgatar a homenagem que era feita periodicamente aos profissionais da engenharia.  
192 O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, em reunião com o Crea-MS,  
193 assumiu o compromisso de retomar um projeto que tem na Câmara de que todas as  
194 obras das engenharias, sejam previamente enviadas ao Crea-MS, afim de que os  
195 engenheiros da área deem sua contribuição. 10/3: Entrevista na Rádio Cidade,  
196 juntamente com o Assessor Parlamentar Juliano, tendo como pauta o Dia Internacional  
197 da Mulher e o Papel do Crea-MS na sociedade. 10/3: Reunião com o Presidente do  
198 CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), juntamente com o Gerente do DRI,  
199 Bruno Dantas; Assessor Parlamentar, Juliano Marzola e o Supervisor Técnico, Jason  
200 Benites, tendo como pauta a renovação do convênio entre os Conselhos. Ainda no uso  
201 da palavra, a Presidente informou que houve uma intensificação na Fiscalização e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

202 convidou o Superintendente Jason Benites para explicar sobre esta ação da  
203 Fiscalização. O Superintendente Jason fez uso da palavra, cumprimentou aos presentes  
204 e informou que há um planejamento, por parte da fiscalização, para intensificar a  
205 fiscalização nas obras que tem apresentado aumento significativo, principalmente nos  
206 bairros. Conforme o Superintendente Jason, as ações fiscalizatórias estão mais intensas  
207 em Campo Grande, devido aos últimos fatos ocorridos na capital: incêndios em rede  
208 elétrica, incêndio em energia solar fotovoltaica, queda de marquise com fatalidade e  
209 demais acidentes e incidentes. A presidente do Conselho retomou a palavra e  
210 agradeceu a todos os funcionários que se esforçaram para que as ações tivessem seu  
211 objetivo alcançado. **a.2 Da Diretoria.** O Diretor ANDERSON SECCO DOS SANTOS fez  
212 uso da palavra e lembrou aos presentes do 1º Encontro das Engenharias e Agronomias  
213 de Mato Grosso do Sul que terá campeonatos de futebol, vôlei de areia, beach tennis e  
214 truco, sendo que as inscrições poderão ser realizadas nos dias 19 e 20/3. Além das  
215 competições, também haverá ministração de cursos e lives direcionadas aos  
216 profissionais. O Diretor MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA fez uso da palavra e  
217 parabenizou a todas as mulheres pelo Dia Internacional da Mulher. **a.3 Da Diretoria**  
218 **Regional da Mútua.** Não houve. **a.4. De Conselheiros – (ausências justificadas e**  
219 **outros).** **Ausências Justificadas:** JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, PAULA PADOVESE  
220 PINHEIRO, FERNANDO HENRIQUE GARAYO, UENDER DA COSTA FARIAS e GANEN JEAN  
221 TEBCHARANI. **Ausências Injustificadas:** MARISA INACIO DA SILVA e ARMANDO  
222 ARAÚJO NETO. **a.5 De Conselheiro Federal.** O Conselheiro Federal Domingos Sahib  
223 Net fez uso da palavra, cumprimentando a mesa diretora e aos demais presentes na  
224 Plenária. Parabenizou a Presidente Vânia Abreu de Mello pela homenagem recebida pelo  
225 dia Internacional da Mulher. Ainda no uso da Palavra, o Conselheiro Federal  
226 parabenizou a todos os homenageados e cumprimentou os internautas que assistem à  
227 Plenária pelas Plataformas digitais. O Conselheiro passou informações sobre a última  
228 Plenária do Confea que ocorreu dia 23/2: foi constituído o GT Ordem Econômica que  
229 funcionará até dezembro/2022; Constituição do GT Eficácia da Gestão; A CEAP, através  
230 da harmonia interconselho, irá acompanhar e monitorar as ações dos Conselhos: CFT,  
231 CFTA, CFBio, CRMV e outros. A CEAP também dará continuação no estreitamento de  
232 relacionamento com o MEC. Foi deliberado de ofício para que os Creas inaugurem atos  
233 fiscalizatórios junto ao INCA. A auditoria fará acompanhamento junto aos Creas; O  
234 Confea já aprovou a SOEA. Para finalizar a sua fala, o Conselheiro se colocou a  
235 disposição de todos para levar as demandas dos Conselheiros ao Confea. **VI – Ordem**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

236 **do dia. a) Assuntos de interesse geral: a.1) Solicitação de Renúncia. Processo:**  
237 **P2022/053600-1-** Por razões particulares, o Conselheiro Uender da Costa Faria  
238 solicita renúncia de suas funções. O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e  
239 Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciou a solicitação de Renúncia  
240 protocolizada neste Conselho pelo Conselheiro Uender da Costa sob n. P2022/053600-1  
241 com o seguinte teor: "Devido a problemas particulares não tenho condições de  
242 continuar como conselheiro do CREA-MS. Devido a minha situação atual solicito o meu  
243 desligamento como conselheiro". A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos,  
244 Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a  
245 votação, e o Plenário **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o pedido de Renúncia do  
246 Conselheiro Uender da Costa Faria. **a.2) Decisão da Diretoria D/MS n. 013/2022 -**  
247 **A Diretoria do Crea-MS decidiu por unanimidade: a)** aprovar os Planos de  
248 Trabalho quanto aos eventos fora do Estado de Mato Grosso do Sul, que além dos  
249 valores alocados para Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, contemplam também a  
250 participação em cursos da área de atuação dos Conselheiros, sendo que para esses  
251 cursos deve-se observar o seguinte: 1.) o teto de diárias é limitado a 4,5 (quatro  
252 diárias e meia), condicionado ao período de realização do evento; 2.) os números de  
253 participantes são limitados à 1 (um) evento por conselheiro. 3) o Conselheiro que  
254 pleitear a participação em eventos deve estar adimplente com sua anuidade, isento de  
255 qualquer pendência, quanto a relato de processos e relativas à devolução de valores,  
256 entrega de relatório e/ou comprovantes devidos ao Crea-MS e previstos na Norma  
257 Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro de 2019; 4.) as solicitações devem ser  
258 apresentadas com antecedência que permita a emissão de passagens aéreas, quando  
259 houver, no prazo mínimo de 30 dias da data de início do evento, tendo como limite para  
260 emissão de passagens aéreas o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Norma  
261 Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro de 2019; 5.) não é permitido ao Crea-MS  
262 efetuar pagamento de inscrição em evento; b) os valores destinados ao pagamento dos  
263 custos das Câmaras Especializadas, Comissões e Diretoria com Diárias, Deslocamento  
264 Terrestre, Jeton, Auxílio Traslado e Passagem Aérea, serão efetuados de acordo com o  
265 orçamento alocado para cada Câmara ou Comissão; A Senhora Presidente da Mesa  
266 Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após  
267 discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar na  
268 íntegra a Decisão da Diretoria com o seguinte teor: "A Diretoria do Crea-MS decidiu por  
269 unanimidade: a) aprovar os Planos de Trabalho quanto aos eventos fora do Estado de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

270 Mato Grosso do Sul, que além dos valores alocados para Reuniões Ordinárias e  
271 Extraordinárias, contemplam também a participação em cursos da área de atuação dos  
272 Conselheiros, sendo que para esses cursos deve-se observar o seguinte: 1.) o teto de  
273 diárias é limitado a 4,5 (quatro diárias e meia), condicionado ao período de realização  
274 do evento; 2.) os números de participantes são limitados à 1 (um) evento por  
275 conselheiro. 3) o Conselheiro que pleitear a participação em eventos deve estar  
276 adimplente com sua anuidade, isento de qualquer pendência, quanto a relato de  
277 processos e relativas à devolução de valores, entrega de relatório e/ou comprovantes  
278 devidos ao Crea-MS e previstos na Norma Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro  
279 de 2019; 4.) as solicitações devem ser apresentadas com antecedência que permita a  
280 emissão de passagens aéreas, quando houver, no prazo mínimo de 30 dias da data de  
281 início do evento, tendo como limite para emissão de passagens aéreas o valor de R\$  
282 3.000,00 (três mil reais), conforme Norma Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro  
283 de 2019; 5.) não é permitido ao Crea-MS efetuar pagamento de inscrição em evento;  
284 b) os valores destinados ao pagamento dos custos das Câmaras Especializadas,  
285 Comissões e Diretoria com Diárias, Deslocamento Terrestre, Jeton, Auxílio Traslado e  
286 Passagem Aérea, serão efetuados de acordo com o orçamento alocado para cada  
287 Câmara ou Comissão;" **a.3) Decisão da Diretoria D/MS n. 014/2022** - A Diretoria  
288 do Crea-MS decidiu por unanimidade aprovar os itens apresentados na CI N. 012/2022  
289 - DRI, bem como os valores das tabelas, e envio para homologação do Plenário, para  
290 posterior elaboração de novo normativo. O Plenário do Conselho Regional de  
291 Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciou a Decisão da  
292 Diretoria D/MS n. 014/2022. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos,  
293 Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a  
294 votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na íntegra a Decisão da  
295 Diretoria com o seguinte teor: "Aprova alteração da Portaria de n. 023/2019, quais  
296 sejam: 1) instituir taxa de manutenção no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) nos  
297 casos de cessão; 2) a isenção da taxa de manutenção somente será concedida  
298 mediante análise e aprovação da Diretoria; 3) redução no desconto de 50% (cinquenta  
299 por cento) para 30% (trinta por cento) na locação de um segundo período consecutivo,  
300 compreendidos por matutino e vespertino ou vespertino e noturno, com os respectivos  
301 valores com o desconto descritos na tabela anexa; 4) Os serviços de sonorização serão  
302 disponibilizados pelo Crea-MS, mediante sua disponibilidade e com solicitação  
303 antecipada para análise. Na impossibilidade da disponibilização o interessado fica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

304 responsável de providenciar equipe de sonorização, não sendo descontado nenhum  
305 valor de sua locação”. **a.4) Decisão da Diretoria D/MS n. 015/2022** - A Diretoria do  
306 Crea-MS considerando a Decisão Plenária PL/MS n.º 024/2021, que aprovou a criação  
307 do Programa Mulher na Jurisdição do Crea-MS, e a implantação de seu Comitê Gestor  
308 do Programa Mulher, DECIDIU por unanimidade aprovar o Regimento Interno do  
309 Programa Mulher do Crea-MS. O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e  
310 Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciou a Decisão da Diretoria D/MS n.  
311 015/2022, considerando a Decisão Plenária PL/MS n.º 024/2021, que aprovou a criação  
312 do Programa Mulher na Jurisdição do Crea-MS, e a implantação de seu Comitê Gestor  
313 do Programa Mulher. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira  
314 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o  
315 Plenário **DECIDIU**, aprovar na íntegra o Regimento Interno do Programa Mulher do  
316 Crea-MS. **a.5) Solicitação de Renúncia – Conselheiro Ganem Jean Tebcharani –**  
317 **Protocolo: P2022/075522-6.** Por razões particulares, o Conselheiro Ganem Jean  
318 Tebcharani solicita renúncia de suas funções. A Senhora Presidente da Mesa Diretora  
319 dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão,  
320 submeteu a votação, e o Plenário após apreciar a solicitação de Renúncia protocolizada  
321 neste Conselho pelo Conselheiro Ganem Jean Tebcharani sob n. P2022/075522-6 com o  
322 seguinte teor: “Apresento minha renúncia ao mandato de Conselheiro do CREA. Justifico  
323 que, em razão de estar no último ano do Doutorado, infelizmente não tenho conseguido  
324 conciliar as atividades do CREA com o trabalho na UFMS. Desta maneira, não acho justo  
325 ocupar o espaço que poderia ser de outro com uma participação mais efetiva no  
326 Conselho. Agradeço aos colegas Conselheiros pela parceria, pelo aprendizado e pelas  
327 amizades que fiz durante minha jornada. Agradeço ao corpo funcional por toda a  
328 dedicação e paciência que sempre tiveram. Afirmo que sempre estarei ligado ao  
329 Conselho, defendendo-o e levando o seu nome onde eu estiver”, **DECIDIU**, por  
330 unanimidade, aprovar o pedido de Renúncia do Conselheiro Ganem Jean Tebcharani.  
331 **a.6) Aprovados “Ad Referendum” do Plenário pela Presidente. a.4.1) Portaria**  
332 **n. 11, de 16 de fevereiro de 2022 - Assunto: realização de reuniões**  
333 **extraordinárias da Comissão de Ética Profissional no mês de março de 2022.** A  
334 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA  
335 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário do Conselho  
336 Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciar a  
337 Portaria de n. 011, de 16 de fevereiro de 2022, emitida pela Presidente do Crea-MS nos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

338 termos do inciso XIV do Art. 94 do Regimento Interno, que trata da realização da  
339 reunião extraordinária da Comissão de Ética Profissional, **DECIDIU**, por unanimidade,  
340 as medidas adotadas e inseridas na referida Portaria. **b) Relato de processos. b.1)**  
341 **de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração. Infração a**  
342 **alínea “a” art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966.** “Art. 6º- Exerce ilegalmente a profissão  
343 de engenheiro ou engenheiro agrônomo: A) a pessoa física ou jurídica que realizar atos  
344 ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta  
345 Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais.”. **CONSELHEIRO EDUARDO**  
346 **BARRETO AGUIAR. 1) Processo:** I2019/099467-8. **Autuado:** FLAVIO GARCIA  
347 PEREIRA JUNIOR. **Relato:** Ante todo o exposto considerando que o autuado apresenta  
348 em sua defesa documentação que comprova a contratação de responsável técnico  
349 habilitado para execução dos serviços anteriormente à lavratura do AI sugerimos a  
350 nulidade do AI e conseqüente arquivamento do processo. Aprovado. **CONSELHEIRO**  
351 **ELÓI PANACHUKI. 2) Processo:** 2017004112. **Autuado:** BASALTO CONSTRUTORA E  
352 INCORPORADORA LTDA. **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento  
353 do presente processo. Aprovado. **3) Processo:** 2017004115. **Autuado:** CLEITON  
354 ARAÚJO DE OLIVEIRA. **Relato:** Manifesto-me pela procedência do Auto de Infração de  
355 n. 2017004115 bem como pela manutenção da multa prevista na alínea “D” do art. 73  
356 da Lei 5.194/66, em seu grau máximo. Aprovado. **4) Processo:** 2016002264.  
357 **Autuado:** JOÃO ANTÔNIO RODRIGO DE ALMEIDA FILHO. **Relato:** Manifesto-me pela  
358 procedência do Auto de Infração de n. 2016002264 bem como pela manutenção  
359 prevista na alínea “D” do art. 73 da Lei 5.194/66, em seu grau máximo. Aprovado. **5)**  
360 **Processo:** 2016001160. **Autuado:** MÁRCIO PEREIRA LACERDA. **Relato:** Manifesto-me  
361 pela procedência do Auto de Infração de n. 2016001160 bem como pela manutenção  
362 prevista na alínea “D” do art. 73 da Lei 5.194/66, em seu grau mínimo. Aprovado.  
363 **CONSELHEIRO GANEM JEAN TEBCHARANI. 6) Processo:** I2019/052558-9.  
364 **Autuado:** ADEMILSON MORAES FERREIRA. **Relato:** Ante o exposto considerando que  
365 houve a regularização da falta antes da lavratura do Auto de Infração somos pela  
366 nulidade do AI n I20190525589 e conseqüente arquivamento do processo. Aprovado.  
367 **7) Processo:** I2019/015795-4. **Autuado:** ANDRE CERVANTES TORIBIO. **Relato:**  
368 Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração  
369 Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20190157954 e conseqüente aplicação  
370 de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a  
371 alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. **8) Processo:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

372 I2019/094943-5. **Autuado:** ANTONIO ROBERTO FREGADOLLI. **Relato:** Ante o exposto  
373 considerando que houve a regularização da falta antes da lavratura do Auto de Infração  
374 somos pela nulidade do AI n I20190949435 e consequente arquivamento do processo.  
375 Aprovado. **9) Processo:** I2018/132882-2. **Autuado:** ARI MARIO FORTE. **Relato:**  
376 Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração  
377 Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20181328822 e consequente aplicação  
378 de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a  
379 alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. **10) Processo:**  
380 I2018/133798-8. **Autuado:** CÍCERO ANTONIO DE SOUZA. **Relato:** Considerando que o  
381 Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto  
382 somos pela procedência do AI n I20181337988 e consequente aplicação de multa  
383 prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea A do  
384 art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. **11) Processo:**  
385 I2019/032327-7. **Autuado:** DIOMAR FERREIRA LUIZ FEDOSSI. **Relato:** Considerando  
386 que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o  
387 exposto somos pela procedência do AI n I20190323277 e consequente aplicação de  
388 multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea  
389 A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. **12) Processo:**  
390 I2018/138084-0. **Autuado:** DULCEMAR ALVES MOREIRA. **Relato:** Considerando que o  
391 Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto  
392 somos pela procedência do AI n I20181380840 e consequente aplicação de multa  
393 prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea A do  
394 art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. **13) Processo:**  
395 I2019/017079-9. **Autuado:** EDER MUNIZ DOS SANTOS. **Relato:** Ante o exposto somos  
396 pela procedência do AI n I20190170799 e consequente aplicação de multa prevista na  
397 penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea A do art 6 da Lei  
398 n 5194 de 1966 em grau máximo. Aprovado. **14) Processo:** I2019/017389-5.  
399 **Autuado:** GABRIEL ANNES STEDILE. **Relato:** Ante o exposto julgo procedente as  
400 alegações contidas no processo Desta forma somos pela nulidade do AI n  
401 I20190173895 e consequente arquivamento do processo. Aprovado. **15) Processo:**  
402 I2018/137874-9. **Autuado:** MARIJA ALCANTARA DOS SANTOS CARDOSO. **Relato:**  
403 Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração  
404 Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20181378749 e consequente aplicação  
405 de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

406 alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. **16) Processo:**  
407 I2019/015561-7. **Autuado:** ROBSON RIMOLI. **Relato:** Considerando que o Autuado  
408 regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela  
409 procedência do AI n I20190155617 e consequente aplicação de multa prevista na  
410 penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea A do art 6 da Lei  
411 n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. **17) Processo:** I2019/068492-0.  
412 **Autuado:** VALDIR GONÇALVES NOGUEIRA. **Relato:** Considerando que o Autuado  
413 regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela  
414 procedência do AI n I20190684920 e consequente aplicação de multa prevista na  
415 penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 16 da Lei n 5194 de  
416 1966 em grau mínimo. Aprovado. **CONSELHEIRO MARIO BASSO DIAS FILHO. 18)**  
417 **Processo:** I2019/096202-4. **Autuado:** OSMAR BENTO. **Relato:** Ante todo o exposto  
418 considerando que o autuado apresenta em sua defesa profissional legalmente habilitado  
419 contratado anteriormente à lavratura do AI para a execução do serviço somos pela a  
420 nulidade do AI e consequente arquivamento do processo. **19) Processo:** 2017003918.  
421 **Autuado:** ANTONIO LUCIO SANVITO. **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-nos pelo  
422 Arquivamento do presente processo. **20) Processo:** 2017003691. **Autuado:** CARLA  
423 CORREA DA COSTA OLIVEIRA. **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-nos pelo  
424 Arquivamento do presente processo. Aprovado. **21) Processo:** 202017003692.  
425 **Autuado:** CLÉLIA MARIA DE SOUZA CORRÊA DA COSTA. **Relato:** Ante o exposto,  
426 manifestamo-nos pelo Arquivamento do presente processo. Aprovado. **22) Processo:**  
427 2018000044. **Autuado:** FABIO BORGES LINO. **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-  
428 nos pela procedência do Auto de Infração de n. 2018000044, bem como pela  
429 manutenção da multa prevista na alínea "D" do art. 73 da Lei n. 5.194/66, em seu grau  
430 mínimo. Aprovado. **23) Processo:** 2016003155. **Autuado:** FRANCISCO EDMILSO DE  
431 OLIVEIRA. **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento do presente  
432 processo. Aprovado. **24) Processo:** 2014003644. **Autuado:** JOÃO LUCIANO CHERIN.  
433 **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento do presente processo.  
434 Aprovado. **25) Processo:** 2015002060. **Autuado:** LUCIANO MORETTI. **Relato:** Por  
435 todo acima exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento do presente processo.  
436 Aprovado. **25) Processo:** 2016003269. **Autuado:** MANOEL ANTONIO BRANCO VIEIRA.  
437 **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-nos pela procedência do Auto de Infração de n.  
438 2016003269 e consequente aplicação da multa, prevista na alínea "D" do art. 73 da Lei



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

439 de n. 5.194/66 em seu grau mínimo. Aprovado. **CONSELHEIRO RICARDO RIVELINO**  
440 **ALVES. 26) Processo:** I2018/127456-0. **Autuado:** ANTONIO SCARIOT. **Relato:** Ante  
441 o exposto somos pela manutenção da penalidade e consequente aplicação da multa em  
442 seu grau Máximo acompanhando assim a decisão da Câmara Especializada de  
443 Agronomia. Aprovado. **Infração a alínea "e" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966.**  
444 **"Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-**  
445 **agrônomo: e) a firma, organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica,**  
446 **exercer atribuições reservadas aos profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da**  
447 **Agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do Art. 8º desta Lei.."**  
448 **CONSELHEIRO ELÓI PANACHUKI. 27) Processo:** 2013002946. **Autuado:**  
449 ATANAGILDO FERREIRA DE OLIVEIRA. **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-nos pelo  
450 Arquivamento do presente processo. Aprovado. **Processo:** 2016002833. **Autuado:**  
451 FUNSOLOS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. **Relato:** Por todo acima exposto,  
452 manifesto-me pela procedência do Auto de Infração de n. 2016002833, bem como pela  
453 manutenção da multa prevista na alínea "A" do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau  
454 mínimo. Aprovado. **28) Processo:** 2016003063. **Autuado:** PREFEITURA MUNICIPAL  
455 DE CAMPO GRANDE. **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento do  
456 presente processo. Aprovado. **CONSELHEIRO GANEM JEAN TEBCHARANI. 29)**  
457 **Processo:** I2019/017336-4. **Autuado:** F. ROCHA & CIA LTDA. **Relato:** Considerando  
458 que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o  
459 exposto somos pela procedência do AI n I20190173364 e consequente aplicação de  
460 multa prevista na penalidade alínea E do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea  
461 E do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. **CONSELHEIRO MARIO**  
462 **BASSO DIAS FILHO. 30) Processo:** 2015002613. **Autuado:** ENVAL ENGENHARIA DO  
463 VALE LTDA. **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento do presente  
464 processo. Aprovado. **Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de**  
465 **1977. "Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou**  
466 **prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia**  
467 **fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)."** **CONSELHEIRO GANEM**  
468 **JEAN TEBCHARANI. 31) Processo:** I2019/017337-2. **Autuado:** F. ROCHA & CIA  
469 LTDA. **Relato:** Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20190173372 e  
470 consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194  
471 de 1966 infração art 1 da Lei n 6496 de 1977 em grau máximo. Aprovado. **32)**  
472 **Processo:** I2019/031790-0. **Autuado:** FERREIRA & HOFFOMAM CONSULTORIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

473 AGROPECUÁRIA. **Relato:** Considerando que o Autuado regularizou a falta após o  
474 recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela procedência do AI n  
475 I20190317900 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea A do art  
476 73 da Lei n 5194 de 1966 infração ao art 1 da Lei n 6496 de 1977 em grau mínimo.  
477 Aprovado. **33) Processo:** I2019/030983-5. **Autuado:** FERREIRA & HOFFOMAM  
478 CONSULTORIA AGROPECUÁRIA. **Relato:** Considerando que o Autuado regularizou a  
479 falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela procedência  
480 do AI n I20190309835 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea  
481 A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração ao art 1 da Lei n 6496 de 1977 em grau  
482 mínimo. Aprovado. **34) Processo:** I2019/018918-0. **Autuado:** FERREIRA &  
483 HOFFOMAM CONSULTORIA AGROPECUÁRIA. **Relato:** Ante o exposto somos pela  
484 procedência do AI n I20190189180 e consequente aplicação de multa prevista na  
485 penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração ao art 1 da Lei n 6496 de  
486 1977 em grau mínimo. Aprovado. **35) Processo:** I2019/016797-6. Autuado: FERREIRA  
487 & HOFFOMAM CONSULTORIA AGROPECUÁRIA. **Relato:** Considerando que o Autuado  
488 regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela  
489 procedência do AI n I20190167976 e consequente aplicação de multa prevista na  
490 penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração ao art 1 da Lei n 6496 de  
491 1977 em grau mínimo. Aprovado. **36) Processo:** I2019/018947-3. **Autuado:**  
492 FERREIRA & HOFFOMAM CONSULTORIA AGROPECUÁRIA. **Relato:** Considerando que o  
493 Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto  
494 somos pela procedência do AI n I20190189473 e consequente aplicação de multa  
495 prevista na penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração ao art 1 da Lei  
496 n 6496 de 1977 em grau mínimo. Aprovado. **37) Processo:** I2019/115317-0.  
497 **Autuado:** GASTÃO LEMOS MONTEIRO. **Relato:** Considerando que o Autuado  
498 regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela  
499 procedência do AI n I20191153170 e consequente aplicação de multa prevista na  
500 penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 1 da Lei n 6496 de  
501 1977 em grau mínimo. Aprovado. **38) Processo:** I2019/063363-2. **Autuado:** LIMA &  
502 LIMA CONSULTORIA AGROPECUÁRIA. **Relato:** Ante o exposto considerando que houve  
503 a regularização da falta antes da lavratura do Auto de Infração somos pela nulidade do  
504 AI n I20190633632 e consequente arquivamento do processo. Aprovado. **39)**  
505 **Processo:** I2019/019004-8. **Autuado:** LIMA & LIMA CONSULTORIA AGROPECUÁRIA.  
506 **Relato:** Ante o exposto considerando que houve a regularização da falta antes da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

507 lavratura do Auto de Infração somos pela nulidade do AI n I20190190048 e  
508 consequente arquivamento do processo. **40) Processo:** I2019/092184-0. **Autuado:**  
509 UNICAMPO. **Relato:** Considerando que o Autuado regularizou a falta após o  
510 recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela procedência do AI n  
511 I20190921840 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea A do art  
512 73 da Lei n 5194 de 1966 infração ao art 1 da Lei n 6496 de 1977 em grau mínimo.  
513 Aprovado. **CONSELHEIRA MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS 41)**  
514 **Processo:** I2019/096186-9. **Autuado:** ALFREDO SIMÕES MALPELI. **Relato:** Ante todo  
515 o exposto considerando que o profissional apresenta documentação informando que não  
516 é o responsável técnico pelo serviço em tela voto pela nulidade do AI e consequente  
517 arquivamento do processo sem prejuízo das providências legais cabíveis uma vez que a  
518 situação ainda não foi regularizada. Aprovado. **Infração ao art. 67 da Lei n. 5.194,**  
519 **de 1966.** "Art. 67 - Embora legalmente registrado, só será considerado no legítimo  
520 exercício da profissão e atividades de que trata a presente Lei o profissional ou pessoa  
521 jurídica que esteja em dia com o pagamento da respectiva anuidade.". **CONSELHEIRO**  
522 **MÁRIO BASSO DIAS FILHO 42) Processo:** 2012003209. **Autuado:** TÉCNICO EM  
523 ELETROTÉCNICA AMAURI SERROU CASTILHO. **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-  
524 nos pelo Arquivamento do presente processo. Aprovado. **Infração ao art. 59 da Lei n.**  
525 **5.194, de 1966.** "Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias,  
526 cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços  
527 relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois  
528 de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos  
529 profissionais do seu quadro técnico." **CONSELHEIRO ELÓI PANACHUKI. 43)**  
530 **Processo:** 2016001649. **Autuado:** CONSTRULAJES IND. E COM. DE ARTEFATOS DE  
531 CIMENTO LTDA ME. **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-nos pela procedência do Auto  
532 de Infração de n. 2016001649, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea  
533 "C" do art. 73 da Lei n. 5.194/66, em seu grau máximo. Aprovado. **44) Processo:**  
534 2016001750. **Autuado:** S.C. LIMA & CIA LTDA EPP. **Relato:** Ante o exposto,  
535 manifestamo-nos pelo Arquivamento do presente processo. Aprovado. **CONSELHEIRO**  
536 **GANEM JEAN TEBCHARANI 45) Processo:** I2019/014804-1. **Autuado:** KATIA  
537 LAURA GARCETE ESQUIVEL DE SOUZA - J & K PRESTADORA DE SERVIÇOS. **Relato:**  
538 Considerando que as atividades elencadas pela empresa demandam de conhecimento  
539 científico para não colocar em risco a sociedade Considerando que o Autuado não  
540 regularizou a falta Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20190148041 e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

541 consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea C do art 73 da Lei n 5194  
542 de 1966 infração ao art 59 da Lei n 5194 de 1966 em grau máximo. Aprovado.  
543 **CONSELHEIRO MÁRIO BASSO DIAS FILHO. 46) Processo:** 2017002960. **Autuado:**  
544 JBA PROJETOS LTDA. **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-nos pela procedência do  
545 Auto de Infração 2017002960, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea  
546 "C" do art. 73 da Lei n. 5.194/66, em seu grau máximo. Aprovado. **47) Processo:**  
547 2017001742. **Autuado.** PAULO MAGRINI. Relato: Ante o exposto, manifestamo-nos  
548 pelo Arquivamento do presente processo. Aprovado. **b.1.2 - Incumbidos de atender**  
549 **solicitação do Plenário. Conselheiro Denilson de Oliveira Guilherme. Processo:**  
550 **2021/042573-0. Interessada: Centro Universitário Anhanguera de Campo**  
551 **Grande. Assunto: Cadastro do Curso Superior de Tecnologia em Design de**  
552 **Interiores. Conclusão do Parecer:** Diante o exposto, e considerando que a IES  
553 atendeu ao que dispõe os Artigos 3 e 4 da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de  
554 2015, do Confea, sou de parecer favorável pelo deferimento do cadastro do curso  
555 Superior de Tecnologia em Design de Interiores da Centro Universitário Anhanguera  
556 Pitágoras de Campo Grande, cuja antiga denominação era Centro Universitário  
557 Anhanguera de Campo Grande, e que seja concedido aos egressos deste curso, o título  
558 de Tecnólogo(a) em Designer de Interiores, código 112-18-00 da Tabela de Títulos  
559 Profissionais da Resolução 473/02 do Confea, GRUPO 1 – ENGENHARIA, MODALIDADE 1  
560 – CIVIL, NÍVEL 2 - TECNÓLOGO, e as atribuições pertencentes aos Art. 3º, 4º da Res.  
561 313/86 do Confea para exercício das atividades 06 a 18 do §1º do Art. 5º da Res.  
562 1.073/16 do Confea. Atribuição Inicial de Campo de Atuação Profissional: Design de  
563 Interiores, conforme Lei nº 13.369/2016: Planejar e projetar espaços internos, visando  
564 o conforto, à estética, à saúde e à segurança dos usuários. Não possuem atribuição  
565 para desenvolverem projeto arquitetônico, somente desenho técnico (Layout), e nem  
566 desenvolverem atividades na área estrutural. A Senhora Presidente da Mesa Diretora  
567 dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão,  
568 submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** aprovar na íntegra o relato do Conselheiro  
569 Denilson de Oliveira Ribeiro com o seguinte teor: "Diante o exposto, e considerando que  
570 a IES atendeu ao que dispõe os Artigos 3 e 4 da Resolução nº 1.070, de 15 de  
571 dezembro de 2015, do Confea, sou de parecer favorável pelo deferimento do cadastro  
572 do curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores da Centro Universitário  
573 Anhanguera Pitágoras de Campo Grande, cuja antiga denominação era Centro  
574 Universitário Anhanguera de Campo Grande, e que seja concedido aos egressos deste



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

575 curso, o título de Tecnólogo(a) em Designer de Interiores, código 112-18-00 da Tabela  
576 de Títulos Profissionais da Resolução 473/02 do Confea, GRUPO 1 – ENGENHARIA,  
577 MODALIDADE 1 – CIVIL, NÍVEL 2 - TECNÓLOGO, e as atribuições pertencentes aos Art.  
578 3º, 4º da Res. 313/86 do Confea para exercício das atividades 06 a 18 do §1º do Art.  
579 5º da Res. 1.073/16 do Confea. Atribuição Inicial de Campo de Atuação Profissional:  
580 Design de Interiores, conforme Lei nº 13.369/2016: Planejar e projetar espaços  
581 internos, visando o conforto, à estética, à saúde e à segurança dos usuários. Não  
582 possuem atribuição para desenvolverem projeto arquitetônico, somente desenho  
583 técnico (Layout), e nem desenvolverem atividades na área estrutural”. **Conselheiro**  
584 **Reginaldo Ribeiro de Sousa. Processo: 2019/114035-4. Interessada: UNIDERP.**  
585 **Assunto: Registro do Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho – Mod.**  
586 **Ead. Conclusão do Parecer:** Mediante aos fatos expostos, identificou-se que a Sede  
587 da Instituição de Campo Grande não possui a estrutura necessária para o curso (na  
588 modalidade Sede), utilizando-se da estrutura de Londrina-PR para preparação de aulas,  
589 prestar suporte pedagógico e realizar as tutorias. Não sendo possível o CREA-MS  
590 inspecionar Instituições em outro estado, não é possível avaliar a estrutura de Londrina  
591 para o referido curso e para o registro no CREA-MS. Desta forma eu acompanho o voto  
592 do conselheiro relator da CEEST e voto pelo indeferimento do pedido da Universidade  
593 Anhanguera Uniderp, e recomendo que a Instituição de Ensino procure o CREA-PR para  
594 credenciar Londrina-PR como sendo a sede do curso pretendido. A Senhora Presidente  
595 da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO,  
596 após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** aprovar na íntegra o relato  
597 do Conselheiro Reginaldo Ribeiro de Sousa com o seguinte teor: “Mediante aos fatos  
598 expostos, identificou-se que a Sede da Instituição de Campo Grande não possui a  
599 estrutura necessária para o curso (na modalidade Sede), utilizando-se da estrutura de  
600 Londrina-PR para preparação de aulas, prestar suporte pedagógico e realizar as  
601 tutorias. Não sendo possível o CREA-MS inspecionar Instituições em outro estado, não é  
602 possível avaliar a estrutura de Londrina para o referido curso e para o registro no CREA-  
603 MS. Desta forma eu acompanho o voto do conselheiro relator da CEEST e voto pelo  
604 indeferimento do pedido da Universidade Anhanguera Uniderp, e recomendo que a  
605 Instituição de Ensino procure o CREA-PR para credenciar Londrina-PR como sendo a  
606 sede do curso pretendido.”. **b.2) Comissões; b.2.1 – Comissão de Orçamento e**  
607 **Tomada de Contas – COTC. Processo: P2022/074246-9. Assunto: Prestação de**  
608 **contas do Exercício 2021 e do Relatório de Gestão de 2021. Deliberação COTC**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

609 **n. 004/2022.** A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião  
610 realizada em 11 de março de 2022, na sede do Crea-MS e considerando que o Relatório  
611 de Gestão 2021 e a prestação de contas do exercício de 2021 foi encaminhada pela  
612 Diretoria por meio da **Decisão D/MS N. 010/2022**, considerando que os dados  
613 constantes dos Relatórios Contábeis do exercício de 2021 foram apresentados pela  
614 área contábil, dos quais foram verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e  
615 Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os Balanços Orçamentário e  
616 Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a referida prestação de contas  
617 obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e demais normas gerais que  
618 regem a matéria, considerando que o inciso III do art. 143 do Regimento Interno do  
619 Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e  
620 deliberar sobre a prestação de contas anual do Crea-MS a ser encaminhada ao Confea,  
621 **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação do Relatório de Gestão 2021  
622 e Prestação de Contas relativa ao exercício de 2021 para posterior encaminhamento ao  
623 Confea. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora  
624 VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU**  
625 por unanimidade, aprovar a Deliberação da Comissão de Orçamento e Tomada de  
626 Contas - COTC n. 004/2022 com o seguinte teor: "A Comissão de Orçamento e Tomada  
627 de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 11 de março de 2022, na sede do  
628 Crea-MS e considerando que o Relatório de Gestão 2021 e a prestação de contas do  
629 exercício de 2021 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N.  
630 010/2022, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis do exercício  
631 de 2021 foram apresentados pela área contábil, dos quais foram verificados os  
632 Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os  
633 Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a  
634 referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e  
635 demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso III do art. 143  
636 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que  
637 compete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de contas anual do Crea-MS a  
638 ser encaminhada ao Confea, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação  
639 do Relatório de Gestão 2021 e Prestação de Contas relativa ao exercício de 2021 para  
640 posterior encaminhamento ao Confea". **Processo: P2022/074244-2. Assunto:**  
641 **Prestação de contas do mês de janeiro de 2022. Deliberação COTC n.**  
642 **005/2022.** A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

643 realizada em 11 de março de 2022, na Sede do Conselho e considerando que a  
644 prestação de contas do mês de janeiro de 2022 foi encaminhada pela Diretoria por meio  
645 da **Decisão D/MS N. 011/2022**, considerando que os dados constantes dos Relatórios  
646 Contábeis do mês de janeiro de 2022 foram apresentados pela área contábil, dos quais  
647 foram verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita  
648 como das Despesas, os Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais,  
649 considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes  
650 estabelecida pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando  
651 que o inciso III do art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão  
652 PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de  
653 contas anual do Crea-MS a ser encaminhada ao Confea, **DELIBEROU:** Propor ao  
654 Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas relativa ao mês de janeiro de  
655 2022 para posterior encaminhamento ao Confea. A Senhora Presidente da Mesa  
656 Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após  
657 discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a  
658 Deliberação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC n. 005/2022 com  
659 o seguinte teor: "A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em  
660 reunião realizada em 11 de março de 2022, na Sede do Conselho e considerando que a  
661 prestação de contas do mês de janeiro de 2022 foi encaminhada pela Diretoria por meio  
662 da Decisão D/MS N. 011/2022, considerando que os dados constantes dos Relatórios  
663 Contábeis do mês de janeiro de 2022 foram apresentados pela área contábil, dos quais  
664 foram verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita  
665 como das Despesas, os Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais,  
666 considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes  
667 estabelecida pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando  
668 que o inciso III do art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão  
669 PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de  
670 contas anual do Crea-MS a ser encaminhada ao Confea, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário  
671 do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas relativa ao mês de janeiro de 2022  
672 para posterior encaminhamento ao Confea.". **Deliberação da COTC n. 006/2022.**  
673 **Assunto: Aprova proposta de Conselheiro.** A Comissão de Orçamento e Tomada de  
674 Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 11 de março de 2022, na Sede do  
675 Conselho **DELIBEROU** por aprovar a proposta do Coordenador DENILSON DE OLIVEIRA  
676 GUILHERME com o seguinte teor: "considerando a impossibilidade de participação dos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

677 Conselheiros membros da referida Comissão nas reuniões no horário de 8h30, conforme  
678 calendário aprovado na Sessão Plenária Ordinária n. 458 em 12 de novembro de 2021,  
679 através da Decisão Plenária n. 769/2021, devido a compromissos profissionais,  
680 PROPÕE, alteração das datas das reunião da Comissão agendadas para as sextas-feiras  
681 as 8h30, para as quintas-feiras as 16h30, após a realização das reuniões das Câmaras  
682 Especializadas”. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira  
683 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o  
684 Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a Deliberação da Comissão de Orçamento  
685 e Tomada de Contas - COTC n. 003/2022 com o seguinte teor: “A Comissão de  
686 Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 11 de março de  
687 2022, na Sede do Conselho DELIBEROU por aprovar a proposta do Coordenador  
688 DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME com o seguinte teor: “considerando a  
689 impossibilidade de participação dos Conselheiros membros da referida Comissão nas  
690 reuniões no horário de 8h30, conforme calendário aprovado na Sessão Plenária  
691 Ordinária n. 458 em 12 de novembro de 2021, através da Decisão Plenária n.  
692 769/2021, devido a compromissos profissionais, PROPÕE, alteração das datas das  
693 reuniões da Comissão agendadas para as sextas-feiras as 8h30, para as quintas-feiras  
694 as 16h30, após a realização das reuniões das Câmaras Especializadas”. **VII – Proposta**  
695 **da Presidente e/ou da Diretoria.** A Presidente fez uso da palavra e sugeriu aos  
696 Conselheiros a possibilidade de alterar o horário da Sessão Plenária de 13h para as 14h.  
697 O Conselheiro Oscar Raul Dias solicitou a palavra e sugeriu que fosse iniciado em  
698 horário intermediário, às 13h30min. O Conselheiro Roberto Luiz Cottia fez uso da  
699 palavra e sugeriu que as reuniões voltassem como em anos anteriores: Reunião de  
700 Câmara e Plenária no mesmo dia. A Presidente Vânia sugeriu que o assunto seja  
701 pautado na próxima Plenária para melhor discussão. **Proposta n 005/2022** – “A  
702 Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em  
703 conformidade com o artigo 94, Inciso XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e,  
704 Considerando a Decisão PL n. 769/2021 que aprovou o calendário de reuniões do Crea-  
705 MS para 2022; Considerando a necessidade de reformulação orçamentária para o  
706 exercício de 2022, com a devida atenção aos prazos previstos para elaboração e envio  
707 ao Confea. Propõe: A realização de reuniões extraordinárias virtuais no dia 21 de março  
708 de 2022, com os horários abaixo sugeridos: - 10h – Reunião da Diretoria; - 13h –  
709 Reunião da Comissão e Orçamento e Tomada de Contas; - 16h – Sessão Plenária. É  
710 assim que submetemos à apreciação do Plenário, para análise e manifestação. A



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

711 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA  
712 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por  
713 unanimidade, aprovar na íntegra a proposta com o seguinte teor: "A Presidente do  
714 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade  
715 com o artigo 94, Inciso XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando a  
716 Decisão PL n. 769/2021 que aprovou o calendário de reuniões do Crea-MS para 2022;  
717 Considerando a necessidade de reformulação orçamentária para o exercício de 2022,  
718 com a devida atenção aos prazos previstos para elaboração e envio ao Confea. Propõe:  
719 A realização de reuniões extraordinárias virtuais no dia 21 de março de 2022, com os  
720 horários abaixo sugeridos: - 10h – Reunião da Diretoria; - 13h – Reunião da Comissão  
721 de Orçamento e Tomada de Contas; - 16h – Sessão Plenária". **Proposta n 006/2022.**  
722 O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul  
723 em conformidade com o inciso XXXVI do artigo 94 do Regimento Interno do Crea-MS  
724 que prevê: Art. 94. Compete ao presidente do Crea: (...) XXXVI - indicar os inspetores,  
725 que serão homologados pelo Plenário do Crea-MS; Propõe: A indicação dos profissionais  
726 para ocuparem a função de INSPETOR (A) do Crea-MS nas inspetorias, sendo indicado,  
727 dois profissionais por inspetoria. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos,  
728 Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a  
729 votação, e o Plenário **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar indicação de profissionais  
730 para ocuparem a função de INSPETOR (A) do Crea-MS nas inspetorias, conforme segue:  
731 Inspetoria de Aquidauana: Engenheira Agrônoma Léia Carla Rodrigues dos Santos;  
732 Inspetoria de Aquidauana: Engenheiro Civil Wanly Pereira; Inspetoria de Chapadão do  
733 Sul: Engenheira Civil Camila Rodrigues de Souza; Inspetoria de Chapadão do Sul:  
734 Engenheira Agrônoma Maria de Lourdes Leite Arantes; Inspetoria de Corumbá:  
735 Engenheiro Civil Matheus Pereira Cazarin Silva; Inspetoria de Corumbá: Engenheira  
736 Agrônoma Nathalia Gabrielle Gonzaga da Silva; Inspetoria de Coxim: Tecnólogo em  
737 Gestão Ambiental Jorge Henrique de Araujo; Inspetoria de Coxim: Engenheiro Civil  
738 Edson de Barros Arantes; Inspetoria de Dourados: Engenheiro Civil Rubens Di Dio;  
739 Inspetoria de Dourados: Engenheiro Agrônomo Werner Semmelroth; Inspetoria de  
740 Maracaju: Engenheiro Civil Felipe Antonio Tripoli Dias; Inspetoria de Maracaju:  
741 Engenheira Agrônoma Larissa Barbosa Landefeldt; Inspetoria de Naviraí: Engenheiro  
742 Civil Lincoln de Andrade Pizzatto; Inspetoria de Naviraí: Engenheiro Agrônomo Antônio  
743 José Meireles; Inspetoria de Nova Andradina: Engenheiro Agrônomo Antônio Carlos  
744 Nascimento; Inspetoria de Nova Andradina: Engenheira Química e Segurança do

